



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

*Recebido
25.08.00
Diário de Notícias*

LEI Nº. 378/2000

Súmula: Altera a denominação da Escola Municipal Ormi França Araújo, para COMPLEXO EDUCACIONAL ORMI FRANÇA ARAÚJO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica alterada a denominação da Escola Municipal Ormi França Araújo, Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Sede do Município de Candói, para COMPLEXO EDUCACIONAL ORMI FRANÇA ARAÚJO, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de agosto de 2000.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal

